**1.1 OBJETO**

1.1.1 Compra de etiquetas para controle patrimonial dos bens móveis pertencentes à Prefeitura de Schroeder conforme quantidade e descrição tabela abaixo e modelos 01 no anexo I.

Material: Filme Poliéster Prata Fosco, adesivo colante 3M YR 9625, impressão em Ribbon Resina na cor preta, resistente a produtos de limpeza, álcool, tinner, etc... A etiqueta deverá ser revestida com uma película de adesivo transparente para proteção da impressão. Será aceito materiais de qualidade superior após análise do setor requisitante.

| MODELO | DIMENSÃO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO (Unt.) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 40x20mm, com cantos arredondados | Brasão do Município, Qr cod padrão ISO/IEC 18004, sequencial numeral de oito dígitos (00000001, 00000002,..) e a descrição “Patrimônio”, conf. Mod.01 do anexo.<br>Com adesivo para proteção da impressão. | 5.000<br><br>TOTAL: | 0,49<br><br>2.450,00 |

Tabela

1.2 OBJETO

1.2.1 Compra de placas de identificação para controle dos jazigos do Cemitério Municipal de Schroeder conforme quantidade e descrição tabela abaixo e modelo 02 no anexo I.

Material: Placa de material aço inox, com perfuração nas laterais para fixação, impressão baixo relevo com cor (pintura), resistente a intempéries.

| MODELO | DIMENSÃO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO (Unt.) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 45x 35 mm, com cantos arredondados e perfuração para fixação nas laterais. | Brasão do Município, Qr cod padrão ISO/IEC 18004, sequencial numeral de quatro dígitos (0001, 0002,..) e a descrição CEMITÉRIO MUNICIPAL SCHROEDER – SC, conf. Mod.01 do anexo. | 3000<br><br>TOTAL: | 3,09<br><br>9.270,00 |

1.2 O valor total previsto é de R$ 11.720,00 ( reais), devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE**

2.1 As etiquetas mod. 01 atende a necessidade de Identificação dos bens permanentes adquiridos pelo Município e bens recebidos em doação, sendo assim auxilia no controle patrimonial.

2.2 As placas de identificação mod. 02 atende a necessidade de identificação dos jazigos do Cemitério Municipal de Schroeder.

2.3 A quantidade solicitada do mod. 01 é estimada na quantidade de bens móveis a serem adquiridos pelo município nos próximos 2 anos. A quantidade solicitada do mod. 02 é estimada na quantidade de jazidos localizados no cemitério municipal.

**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder-SC, CEP: 89.275.000, com despesa a cargo do fornecedor.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3 A entrega deverá ser em remessa única e os itens separados em milheiros, totalizando 14 unidades.

**4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO LICITAÇÃO, PREGÃO**

Itens licitados de baixa complexidade, com vários fornecedores no mercado e atendendo os princípios do art. 5º da lei 14.133/2021.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6. OBRIGÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 Luiz Fernando Conrado, matrícula 4142, Analista de Patrimônio.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

**9. DO CONTRATO**

9.1 Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

**10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

**XXXXXXXXXx**

**ANEXO:**

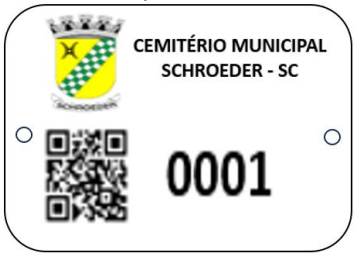
Mod. 01

Dimensão etiqueta: 40x20mm
Dimensão Brasão 10x15mm
Dimensão Qrcod: 10x10mm
Dimensão Letras: Fonte Calibri tamanho 12, negrito.
Dimensão Numeral: Fonte Calibri tamanho 12,negrito.
Sequencial numérico : Do 00014001 ao 00019000.
Qrcod: padrão ISO/IEC 18004
Impressão na cor preta.




Mod. 02

Dimensão Plaqueta: 45x35mm
Dimensão Brasão 12x15mm
Dimensão Qrcod: 12x12mm
Qrcod: padrão ISO/IEC 18004
Dimensão Letras: Fonte Calibri tamanho 18, negrito
Impressão na cor preta.




Observação: O licitante ganhador deverá desenvolver modelos com as características descritas acima para aprovação do responsável e posterior confecção.

Schroeder, 01 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO CONRADO
Data: 07/10/2025 16:10:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome do responsável: Luiz Fernando Conrado
Cargo: Analista de Patrimônio